



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 001/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 0029/2020)

João Pessoa/PB, 12 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT CGP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a Portaria TRT GDG 03/2020.

II - **Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Contrato Nº **33/2017**, firmado com a **Classic Viagens e Turismo EIRELLI EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços complementares:

- **Gestor Titular: ANTÔNIO FRAGOSO CAVALCANTE NETO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, Classe "B", Padrão 10, Matrícula nº 201.324.706, lotado na Secretaria-Geral da Presidência;

- **Gestor Substituto: JOY ALLAN DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 255.047.077, lotado na Secretaria-Geral da Presidência.

III – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – **Recomendar** os servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/01/2021 14:58:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7A17C06713.58F188A2A5.F3BB744B83.64A23E9251